

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

**PORTARIA Nº 076/2024**

Dispõe sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa previsto na Lei Municipal nº 386, de 12 de junho de 2023 se destina a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme previsão legal, se vincula a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de CNPJ, assim como de Conta Bancária para destinação de recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as seguintes servidoras públicas como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lajes Pintadas/RN:

**Wilmaiza Xavier Correia** - Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

**Francisca Aparecida de França Gomes** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 27 de maio de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:2E8CDA80**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>